



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"  
DIVISÃO DE CÁLCULOS E PAGAMENTO DE PESSOAL

---

**Declaração 336/2025/DCPP/DRH/DG/DPG**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos que a Defensoria Pública do Estado de Roraima não possui regramento para pagamento de diárias fora do país.

Em 29 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 29/05/2025, às 12:43, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0696392** e o código CRC **22755AB4**.